



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 185/2021

Modalidade: Pregão - RP 114

Edital nº: 146/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, CAMA, MESA, BANHO, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no nº 18. 468.033/0001-26, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão de Licitação, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no **dia 27 de outubro de 2021 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, sito a Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nesta cidade, estará reunida a Comissão para proceder abertura dos envelopes contendo documentação e proposta orçamentária, **devidamente protocolados na seção de protocolo até no horário acima estabelecido**, ou enviado via correios, para seleção de empresas visando o registro de preços para possíveis aquisições de utensílios de cozinha, cama, mesa, banho, descartáveis e materiais para higienização e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal, sendo a presente licitação do tipo "**Menor Preço Por Item**".

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.322/2007 do Poder Executivo de Patrocínio, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixada.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possíveis aquisições de utensílios de cozinha, cama, mesa, banho, descartáveis e materiais para higienização e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

2.1.1- OS ITENS COM VALOR ESTIMADO ABAIXO DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

2.1.2- OS ITENS COM VALOR ESTIMADO ACIMA DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÁ RESERVADA COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

2.1.3- Os itens serão indicados como:

- a) “**COTA EXCLUSIVA**” –itens para participação exclusiva de ME, EPP e MEI.
- b) “**COTA RESERVADA**” - cota com 25% (vinte e cinco por cento) do item para participação exclusiva de ME, EPP e MEI.
- c) “**COTA PRINCIPAL**” – cota com 75% (setenta e cinco por cento) do item item para ampla concorrência.

3.1 - DO CREDENCIAMENTO

3.1.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos documentos de procuração e contrato social e/ou a última alteração social, que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue ao Pregoeiro no início da abertura do Pregão.

3.1.1.1 – O contrato social da empresa licitante e/ou a última alteração contratual, solicitado no item acima, **deverá ser apresentado fora do envelope na fase de credenciamento** e também deverá ser apresentado dentro do envelope nº II (Documento de habilitação).

3.1.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.1.3 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

3.1.4 - Juntamente com o credenciamento, os proponentes/ representantes deverão apresentar declaração de que atendem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo constante do Anexo III.

3.1.5 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.1.6 - A condição de **MICROEMPRESA-ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP **optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

II - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP **não optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a.1) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

a.2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Observações:

- 1. A apresentação da certidão e declaração referidas no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento ou anexa à proposta, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**
- 2. O comprovante de inscrição no SIMPLES ou a certidão deverão ter sido emitidos nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, sob pena de não aceitabilidade.**

3.1.7- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do Art. 43 da Lei 123/2006.

3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- 1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**
- 2. PREGÃO PRESENCIAL: 146/2021**
- 3. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
- 4. ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

3.2.2 - A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS E CONFORME O MODELO - ANEXO VII:

- **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL OFERTADO:**
- **MARCA DO PRODUTO:**
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão realizados em até 30 dias após a entrega do produtos/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias, contados da data de emissão da autorização de fornecimento. Local de entrega: Almojarifado Central, localizado na Avenida Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristóvão.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
- ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA e/ou:
- ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
- DATA:

3.2.3- As empresas vencedoras deverão apresentar **AMOSTRAS de todos os itens ofertados, no dia do certame**, as quais serão conferidas por equipe técnica designada pela Administração Municipal.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 2.322/2007 e, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.

4.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de Menor Preço Por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço.

5.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.2.1 - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.

5.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 15.1 deste Edital.

5.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será desclassificada.

5.5 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Por Item**.

5.6 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada por ITEM, decidindo motivadamente a respeito.

5.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

5.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

5.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1 - São exclusivos para participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110.

6.1.2- Fica destinada cota de 25% para participação exclusiva pra MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) os itens: 32, 33, 94.

6.1.3- Fica destinada cota de 75% para ampla concorrência, os itens: 34, 35, 99.

6.1.4- Em consonância com **inciso II e inciso III, art.49 da LC 123/06** e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios ,se não houver um mínimo de 03(três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda se a proposta não



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.

6.2 - Não poderão participar deste Pregão:

6.2.1 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

6.2.2 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

6.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

6.3.1 - Que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

6.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

6.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

7.1 - DA HABILITAÇÃO

7.1.1 - O envelope nº II "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

5. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6. PREGÃO PRESENCIAL: 146/2021

7. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

8. ENVELOPE I I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.1.2 - O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá conter os seguintes documentos:

7.1.2.1- Da documentação de regularidade fiscal/trabalhista e qualificação econômico-financeira:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida **pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante**. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- i) Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
- j) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO**.

7.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.2.4 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (subitem 7.1.2 alíneas “a” a “e”) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.2.5 - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte serem declaradas vencedoras do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. A não apresentação dessas documentações implica a Inabilitação da empresa, passando a convocação das empresas remanescentes, nos termos do art. 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos da Lei 8.666/93.

8.1.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

8.1.3 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, conforme disposto no Inciso XVIII do Art. 4º da Lei 10.520/02

9.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

10.1 - PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da autorização de fornecimento de materiais pela contratante, no Almojarifado Central, desta Prefeitura, localizado na Avenida Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristóvão, de segunda a sexta-feira, parte da manhã 08:00h às 11:00h, parte da tarde de 13:00h às 17:00h, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada.

10.2 - As despesas com transporte/frete serão por conta da empresa vencedora do processo licitatório.

Caso algum produto/serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, art 7º, da Lei 10.520/02 e c.c art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mensalmente, em até 30(trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras.

11.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 11.1 deste Edital.

11.3 - O pagamento somente será realizado por Ordem de Crédito em Conta do próprio favorecido.

11.4 - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válidas e regulares).



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Será contratada a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.

12.1.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

12.2 - O licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

12.3 - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subsequentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

12.4 - A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá considerar rescindida a Ata de Registro de Preços de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

13 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 - O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- I - Advertência, por escrito;
- II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;
- III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **02.01.09.01.04.122.0010.00.2077.3.3.90.30.1900100** - *Material de Acondicionamento e Embalagem*.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.1.1 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.2 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Patrocínio o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

17.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Credenciamento;

Anexo III - Declaração referente habilitação;

Anexo IV - Declaração não emprega menor;

Anexo V - Declaração Micro-Empresa;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Modelo de Proposta Orçamentária;

Anexo VIII - Declaração que não emprega servidor público.

Anexo IX - Cotação Via CD, DVD ou Pen Drive.

17.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Patrocínio.

17.10 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente à Pregoeira, também no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, ou através de do e-mail: licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br.

17.11 - Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Prefeitura Municipal de Patrocínio (www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br) e passarão a integrar o presente Edital;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

17.12 - Serão divulgadas pela internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;

17.13 - As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14 - A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação

17.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.16 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

17.17 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio-MG, 8 de outubro de 2021.

Lúcia de Fátima Lacerda

Pregoeira



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 185/2021

Modalidade: Pregão - RP 114

Edital nº: 146/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, CAMA, MESA, BANHO, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

- São exclusivos para participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110.
- Fica destinada cota de 25% para participação exclusiva pra MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) os itens: 32, 33, 94.
- Fica destinada cota de 75% para ampla concorrência, os itens: 34, 35, 99.

1 - Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 185/2021:

“COTA EXCLUSIVA” –itens para participação exclusiva de ME, EPP e MEI.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
0001	00174	UN	ASSADEIRA RETANGULAR MEDIA ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR, ESPESSURA 0,95 MM, TAMANHO 46,5 X 33,0 X 4,5 CM. SEM REVESTIMENTO.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

FINALIDADE: PARA ASSAR ALIMENTOS EM GERAL.
ADMITE-SE VARIACAO DE MAIS OU MENOS DEZ POR
CENTO NA CAPACIDADE INDICADA.

- 0002 00175 UN BACIA PLASTICO GRANDE BACIA FORMATO REDONDO,
MATERIA-PRIMA: PLASTICO CANELADO RESISTENTE,
CAPACIDADE: 34 LITROS. ADMITE-SE VARIACAO DE
MAIS OU MENOS DEZ POR CENTO NA CAPACIDADE
INDICADA.
- 0003 00182 UN BACIA PLASTICO MEDIA BACIA FORMATO REDONDO,
MATERIA-PRIMA: PLASTICO CANELADO RESISTENTE,
CAPACIDADE: 12 LITROS. ADMITE-SE VARIACAO DE
MAIS OU MENOS DEZ POR CENTO NA CAPACIDADE
INDICADA.
- 0004 00184 UN BACIA PLASTICO PEQUENA BACIA FORMATO REDONDO,
MATERIA-PRIMA: PLASTICO CANELADO RESISTENTE,
CAPACIDADE: 08 LITROS. ADMITE-SE VARIACAO DE
MAIS OU MENOS DEZ POR CENTO NA CAPACIDADE
INDICADA.
- 0005 00082 UN BANDEJA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS,
FORMATO: RETANGULAR, DIMENSOES: 47CM
COMPRIMENTO X 32CM LARGURA X 2,5CM ALTURA
- 0006 00106 UN BANDEJA INOX RETANGULAR BANDEJA -
MATERIA-PRIMA: ACO INOX, FORMATO: RETANGULAR,
DIMENSOES: 40 CM COMPRIMENTO X 27 CM LARGURA
.ADMITE-SE VARIACAO DE MAIS OU MENOS DEZ POR
CENTO NA CAPACIDADE INDICADA.
- 0007 00042 UN BULE GRANDE PARA CAFÉ ALUMÍNIO Nº 18 - CABO
MADEIRA, ESPESSURA: 1,50 MM, CAPACIDADE: 4,5
LITROS.
- 0008 00132 UN CAIXA ORGANIZADORA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO,
8,6 LITROS, RETANGULAR, COMPARTIMENTO: COM
01 COMPARTIMENTO, ALCAS: SEM ALCAS, TAMPA DE
PLASTICO, DIMENSOES: 40CM COMPRIMENTO X 27CM
LARGURA X 13,3CM ALTURA, COR: TRANSLUCIDA
- 0009 00130 UN CAIXA ORGANIZADORA ALTA 80L. CAIXA
ORGANIZADORA COMPATIVEL COM A MARCA
SANREMO.CAPACIDADE 80 L. POSSUI ENCAIXE PARA
AS MAOS. COR TRANSPARENTE. LARGURA 63.1 CM X
POFUNDIDADE 44.1 CM X ALTURA 41.6 CM.
MEDIDAS APROXIMADAS PODENDO TER PEQUENAS
VARIACOES.
- 0010 00133 UN CAIXA ORGANIZADORA BAIXA 48 L TRANSPARENTE.
DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PARA FECHO DA TAMPA.
TRANSLUCIDO, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DE SEU
CONTEUDO. LADOS COM FORMATO ANATOMICO PARA
MELHOR MANUSEIO. CAPACIDADE 48000 ML.
DIMENSOES POR PEÇAS 631 X 441 X 156 MM.
- 0011 00134 UN CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO INCOLOR 28.2 L
ACOMPANHA TAMPA COMPATIVEL COM A MARCA
SANREMO. MATERIAL POLIPROPILENO. CAPACIDADE
28.2 L. FORMATO RETANGULAR. COR INCOLOR.
DIMENSOES A X L X P 21.1 X 38.5 X 56.4 CM.
MEDIDAS APROXIMADAS PODENDO TER PEQUENAS
VARIACOES.
- 0012 00040 UN CAIXA PLASTICA COM TAMPA EM POLIETILENO
CAPACIDADE DE 45 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS
65CM COMPRIMENTO X 44CM DE LARGURA X 22CM DE
ALTURA. PREFERENCIA COR BRANCA
- 0013 00030 UN CALDEIRAO ATE 20 LITROS - MATERIA-PRIMA:
ALUMINIO, CAPACIDADE: 20 LITROS, ALCAS: COM
ALCAS EM MADEIRA
- 0014 00076 UN CANECA ALUMINIO 2, 5 LITROS CANECA -
MATERIA-PRIMA: ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE:
2500 ML, TAMPA: SEM TAMPA, CABO: BAQUELITE OU
MADEIRA. ADMITE-SE VARIACAO DE MAIS OU MENOS
DEZ POR CENTO NA CAPACIDADE INDICADA.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

0015	00082	UN	CANECA ALUMINIO 5 LITROS CANECA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE: 5 000 ML, TAMPA: SEM TAMPA, CABO: MADEIRA.ADMITE-SE VARIACAO DE MAIS OU MENOS DEZ POR CENTO NA CAPACIDADE INDICADA.
0016	00010	UN	CANECA EM ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE DE 10 LITROS SEM TAMPA COM CABO DE MADEIRA
0017	04060	UN	CANECA PLASTICO 250 ML CANECA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO RESISTENTE A CALOR E IMPACTO, ATOXICO, CAPACIDADE: 250 ML, TAMPA: SEM TAMPA, CABO: ALCA DE PLASTICO RESISTENTE A CALOR E IMPACTO, ATOXICO.COR: DIVERSAS. APRESENTAR AMOSTRA.
0018	00252	UN	CESTO EXPOSITOR EMPILHAVEL COMPATIVEL COM A MARCA PRESTO INDUSTRIAL. PES DESENCAIXAVEIS. PERMITE EMPILHAR E ENCAIXAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE. MAIOR VAO ENTRE OS CESTOS FACILITANDO O ACESSO AOS PRODUTOS. MATERIAL POLIPROPILENO. DIMENSOES EXTERNAS A X C X L 280 X 435 X 370 MM. DIMENSOES INTERNAS A X C X L 205 X 80 X 306 MM. PESO APROXIMADO 0.72 KG. CAPACIDADE 8 KG. COR PRETA.
0019	00010	UN	COBERTOR - COMPOSICAO: MISTA COM NO MINIMO 80% ALGODAO, TIPO: DEBRUM EM TECIDO ACETINADO, DIMENSOES: 0,90 X 1,10M COBERTOR ANTIALERGICO PARA RECEM-NASCIDO.
0020	00050	UN	COBERTOR SOLTEIRO DEVE POSSUIR FINO ACABAMENTO, PROMOVER CONFORTO E CALOR. HIPOALERGENICO, DE ALTA RESISTENCIA, FACIL DE LAVAR. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL. MEDIDA APROXIMADA 1,40M X 2,20M. COMPOSICAO PREFERIVEL 80% POLIESTER, 15% ALGODAO, 03% POLIAMIDA E 02% ACRILICO. MARCA DE REFERENCIA - IGUAL OU MELHOR A GUARATINGUETA. APRESENTAR AMOSTRA.
0021	00010	UN	COLCHAO -MATERIA PRIMA: ESPUMA, REVESTIMENTO: TECIDO, TIPO: CONVENCIONAL, DENSIDADE: D33, MEDIDAS: 0,78 X 1,88 X 14 (L X C X A), SOLTEIRO: SIM. APRESENTAR AMOSTRA (COL
0022	01482	UN	COLHER DE SOBREMESA COLHERES - TIPO: SOBREMESA, MATERIA-PRIMA: ACO INOX
0023	00500	PC	COLHER DE SOBREMESA DESCARTAVEL REFORCADA EM PLÁSTICO REFORÇADO, NÃO TÓXICO, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 A 13 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.
0024	03772	UN	COLHER DE SOPA COLHERES - TIPO: SOPA, MATERIA-PRIMA: ACO INOX, PARA REFEIÇÕES. APRESENTAR AMOSTRA
0025	00300	CX	COLHER DESCARTAVEL 500 UNIDADES TIPO SOPA, MATERIA-PRIMA, MATERIAL ATOXICO, DESCARTAVEL, REFORCADO. IGUAL OU SIMILAR A MARCA CLEANWAVE. CAIXA COM 500 UNIDADES.
0026	00110	UN	COLHER TIPO ARROZ COLHER PARA MEXER E/OU SERVIR ALIMENTOS - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, MEDINDO ENTRE 25 A 30 CM DE COMPRIMENTO, CABO: INTEIRIÇO, SEM SOLDA OU REBITE. TIPO: ARROZ INTEIRICA. APRESENTAR AMOSTRA
0027	00110	UN	COLHER TIPO CONCHA COLHER PARA MEXER E/OU SERVIR ALIMENTOS - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, MEDINDO ENTRE 25 A 30 CM DE COMPRIMENTO, CABO: INTEIRIÇO, SEM SOLDA OU REBITE. TIPO: CONCHA PARA FEIJÃO. APRESENTAR AMOSTRA
0028	00110	UN	COLHER TIPO ESCUMADEIRA COLHER PARA MEXER E/OU SERVIR ALIMENTOS - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, MEDINDO ENTRE 25 A 30 CM DE



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

0029	00020	UN	COMPRIMENTO, CABO: INTEIRIÇO, SEM SOLDA OU REBITE. TIPO: ESCUMADEIRA. APRESENTAR AMOSTRA COLHER TIPO ESCUMADEIRA PARA MEXER E/OU SERVIR ALIMENTOS ARAMADA EM INOX COM 16CM DE DIAMETRO E CABO COM 35CM DE COMPRIMENTO.
0030	00116	CJ	CONJUNTO DE XICARAS COM PIRES CONTENDO 6 XÍCARAS PARA CAFÉ E 6 PIRES, EM PORCELANA, COR BRANCA, FORMATO REDONDO. DIMENSÕES XICARA - 7 X 5 X 5,5 CM / PIRES - 10,8 X 10,8 X 1,5CM. CAPACIDADE 80 ML
0031	01072	UN	COPO - MATERIA-PRIMA: VIDRO, TIPO: CRISTAL LISO, CAPACIDADE: 300ML
0036	00140	UN	DESCASCADOR DE LEGUMES E TUBERCULOS MANUAL MATERIA-PRIMA: CABO EM POLIPROPILENO COM LAMINA EM ACO INOX, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 2,5CM X 18CM (LARG X COMPR) DESCASCADOR DE LEGUMES, TIPO FACAS PARA DESCASCAR BATATAS. CONFECIONADOCOM LAMINA EM ACO INOX E CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA.COMPRIMENTO ACEITO ENTRE 15CM E 22CM.
0037	00150	UN	DISPENSADOR DE COPOS DE CAFE DE 50 A 80 ML COM ALAVANCA. PRODUTO DURÁVEL, PRÁTICO E HIGIÊNICO. POSSIBILITA A RETIRADA DE 01 COPO POR VEZ. CAPACIDADE 100 COPOS DE 50 A 80 ML. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE - 41,5 CM DE ALTURA X 9,5 CM DE COMPRIMENTO X 9,5 CM DE LARGURA, 5,5 CM DIÂMETRO DO TUBO. ITENS INCLUSOS - 1 DISPENSER DE COPOS DE CAFÉ, 4 BUCHAS, 4 PARAFUSOS, 1 TAMPA DE TUBO.
0038	00150	UN	DISPENSER PARA COPOS DE AGUA DE 150 A 200 ML COM ALAVANCA PRODUTO DURÁVEL, PRÁTICO E HIGIÊNICO. POSSIBILITA A RETIRADA DE 01 COPO POR VEZ. CAPACIDADE 100 COPOS DE 150 A 200 ML. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA X 14 CM DE COMPRIMENTO X 14 CM DE LARGURA, 7,5 CM DIÂMETRO DO TUBO. ITENS INCLUSOS - 1 DISPENSER DE COPOS DE ÁGUA, 4 BUCHAS, 4 PARAFUSOS, 4 SEGMENTOS DE TUBO E 1 TAMPA DE TUBO.
0039	00810	UN	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO PLASTICO 800ML . RESERVATÓRIO USO SABONETEIRA . APLICAÇÃO - SABONETE LÍQUIDO. MATÉRIA-PRIMA - PLÁSTICO RESISTENTE. LOCAL DE FIXAÇÃO EM PAREDE. CAPACIDADE 800ML. FORMATO RETANGULAR. MEDIDAS 25,5X10,5X11CM (AXLXP).
0040	00010	UN	ESCORREDOR DE ARROZ INDUSTRIAL 11 LITROS. EM ALUMINIO REFORCADO COM DIAMETRO DA BOCA DE 40CM, COM ALCAS DE ALUMINIO DE VERGALHAO, CAPCIDADE DE 11 ITROS. MEDIDAS BOCA 40CM, FUNDO 20 CM, ALTURA 20 CM.
0041	00022	UN	ESCORREDOR DE PRATOS ESCORREDOR LOUCAS - APLICACAO: PRATO, MATERIA-PRIMA: ACO INOX, CAPACIDADE: 16 PRATOS, COMPONENTE: NAO SE APLICA, MEDIDAS: 40 CM COMPRIMENTO X 27 CM LARGURA X 29 CM ALTURA. ADMITE-SE VARIACAO DE MAIS OU MENOS DEZ POR CENTO NAS DIMENSOES INDICADAS
0042	00090	UN	ESCORREDOR DE PRATOS INOX. QUANTIDADE DE PRATOS 80 PRATOS, MODELO INDUSTRIAL. MATERIAL AÇO INOX, DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. QUANTIDADE DE ANDARES 3 ANDARES, SENDO 2 PARA PRATOS E 1 PARA COPOS. LUGAR DE COLOCAÇÃO SUPERFÍCIE SUSTENTÁVEL. DIMENSÕES ALTURA 64 CM, LARGURA 33 CM, COMPRIMENTO 100 CM.
0043	00100	UN	ESCORREDOR PARA ALIMENTOS - FINALIDADE:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

MACARRAO, TAMANHO GRANDE, MATERIA-PRIMA:
ALUMINIO

- 0044 00075 UN ESPREMEDOR DE ALIMENTOS MANUAL MATERIA PRIMA ALUMINIO FUNDIDO FINALIDADE PARA ESPREMER BATATAS
- 0045 01117 UN FACA DE MESA FACA - TIPO: MESA, MATERIA-PRIMA: ACO INOX, LAMINA: SERRILHADA COM PONTA ARREDONDADA, CABO: ACO INOX. APRESENTAR AMOSTRA
- 0046 00200 PC FACA DE MESA DESCARTAVEL REFORCADA EM PLÁSTICO REFORÇADO, NÃO TÓXICO, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 17 A 20 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.
- 0047 00173 UN FACA PEIXEIRA FACA DE COZINHA - TIPO: CORTE, MATERIA PRIMA: AÇO CARBONO, MEDIDAS: 9 POLEGADAS , LAMINA: LISA, CABO: MADEIRA FIXADO COM REBITES, PEIXEIRA. ADMITE-SE VARIACAO DE MAIS OU MENOS DEZ POR CENTO DO TAMANHO INDICADO. APRESENTAR AMOSTRA
- 0048 00084 UN FORMA ASSADEIRA - MATERIA-PRIMA: VIDRO, FORMATO RETANGULAR, DIMENSOES: 39,5 X 23,5 X 4,5 CM (COMPR X LARG X ALTURA), REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, FINALIDADE: BOLO ASSADEIRA EM VIDRO REFRACTORIO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. ACEITA-SE VARIACAO DE 03 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.
- 0049 00200 UN FORMA DE BOLO REDONDA COM FURO 24 CM DE DIAMETRO SEM TAMPAS ALTURA DA FORMA 8,5 CM, DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 24 CM, DO FUNDO 20 CM. DIÂMETRO EXTERNO DA BOCA 25,3 CM. DIÂMETRO DO CONE INTERNO 6 A 10 CM. PESO DA FORMA 240 GR. ESPESURA DO ALUMÍNIO 1MM.
- 0050 00510 UN FRASCO COM VALVULA PUMP 500 ML MATERIA PRIMA PLÁSTICO RESISTENTE. COR DO FRASCO TRANSPARENTE. FINALIDADE PARA COLOCAR ALCOOL EM GEL / SABONETE LÍQUIDO.
- 0051 00510 UN FRASCO PULVERIZADOR / BORRIFADOR DE AGUA COM VALVULA EM SPRAY MATERIA PRIMA PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA APROXIMADA DE 430 G / 500 ML. COR DO FRASCO TRANSPARENTE. FINALIDADE PARA COLOCAR ALCOOL LÍQUIDO
- 0052 00050 UN FUNIL MATERIA PRIMA PLASTICO. CAPACIDADE 500 ML FINALIDADE USO DOMESTICO.
- 0053 00500 PC GARFO DE MESA DESCARTAVEL REFORCADO EM PLÁSTICO REFORÇADO, NÃO TÓXICO, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 16 A 18 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.
- 0054 00500 PC GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL REFORCADO EM PLÁSTICO REFORÇADO, NÃO TÓXICO, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 A 13 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.
- 0055 01882 UN GARFO PARA REFEIÇÃO GARFO - TIPO: MESA, MATERIA-PRIMA: ACO INOX. APRESENTAR AMOSTRA
- 0056 00180 UN GARRAFA TERMICA 1.8 L. CAPACIDADE DE ARMAZENAR 1.8 LITROS, SISTEMA ANTI-PINGOS. SISTEMA DE BOMBA EXCLUSIVO. JATO FORTE E PRECISO. REVESTIMENTO EXTERNO POLIPROPILENO - PP. AMPOLA DE VIDRO. DIMENSÕES DO PRODUTO, ALTURA 36,7 CM, LARGURA 13,5 CM, PROFUNDIDADE 15,2 CM.
- 0057 00140 UN JARRA DE VIDRO COM TAMPAS CAPACIDADE PARA 1,5 L. DIMENSÕES - 22 CM. MATERIAL JARRA VIDRO



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- COM TAMPA
- 0058 00172 UN JARRA PLASTICO 4 LITROS JARRA PARA SUCO -
MATERIA-PRIMA: PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO,
DETALHES: COM TAMPA E ALCA, CAPACIDADE: 4000
ML . ADMITE-SE VARIACAO DE MAIS OU MENOS DEZ
POR CENTO NA CAPACIDADE INDICADA. APRESENTAR
AMOSTRA
- 0059 00300 UN JOGO DE 5 POTES PLASTICOS DE 700 ML PARA
FREEZER, CONGELADOR E MICROONDAS. GRADUADO,
COM CAPACIDADE PARA 700ML CADA, COM TAMPAS
INCLUSAS (AS 5 NA MESMA COR). JOGO COM 5
UNIDADES, EM MATERIAL PLÁSTICO, PARA
ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CRÚS OU COZIDOS,
REFEIÇÕES, FRUTAS, FEIJÃO E DEMAIS TIPOS DE
ALIMENTO. CONTER NA EMBALAGEM PERMISSÃO PARA
MICROONDAS E FREEZER, PRODUTO LIVRE DE
BISFENOL-A (BPA). POSSUI PAREDES ESPESAS E
EXCELENTE RESISTÊNCIA. DIMENSÕES 12 X 12 X 6
CM (COMP X LARG X ALT), COM MEDIDAS MARCADAS.
CONTER INFORMAÇÃO DE LIMITE DE TEMPERATURA
- 0060 00103 UN KIT POTE PARA MANTIMENTOS COM 5 PEÇAS:
ARROZ: 7 LT, ACUCAR: 5 LT, FEIJAO: 3,5 LT,
FARINHA: 2,5 LT, CAFE: 1,7 LT. CONFECCIONADO
DO EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA.
- 0061 00200 UN LENCO UMEDECIDO INFANTIL TAMANHO APROIMADO 20
X 12.5 CM COMPOSTO DE FIBRA DE CELULOSE E
POLIPROPILENO, FORMULACAO SEM ALCOOL,
APRESENTANDO PH FISIOLÓGICO, CONTENDO EXTRATO
DE ALOE VERA E LANOLINA, QUE HIDRATA E
SUAVIZA A PELE. QUANTIDADE MÍNIMA DE 40
LENÇOS POR PACOTE. COM FECHO NA EMBALAGEM
PARA MANTER A UMIDADE INTERNA. COMPOSICAO -
PROPILENOGLICOL, POLISORBATO-20, EXTRATO DE
ALOE VERA, EDTA, P-HIDROXIBENZOATO DE METILA,
COCOAMIDOPROPIL BETAINA, CLORETO DE
BENALCONIO, LANOLINA E TOXILADA, FRAGRANCIA E
AGUA DEIONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR
REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, CERTIFICADO
DO INMETRO E/OU CERTIFICADO ISO 9002.
ACEITAVEL DESCRICAO DO PRODUTO COMO TOALHA
UMEDECIDA NA EMBALAGEM.
- 0062 00200 UN LENCOL - MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO,
GRAMATURA 337G/M2, 150 FIOS, MEDIDAS: 90CM X
190CM, TIPO: COM ELASTICO, NA COR AZUL
CELESTE. NA ETIQUETA DEVE CONSTAR AS
RECOMENDACOES PARA LAVAR O PRODUTO.
- 0063 00200 UN LENCOL COM FRONHA COM ELASTICO,
MATERIA-PRIMA, 100% ALGODAO, GRAMATURA
337G/M2, 150 FIOS, MEDIDAS, LENCOL 90CM X
190CM, FRONHA 50CM X 70CM, NA COR AZUL
CELESTE. NA ETIQUETA DEVE CONSTAR AS
RECOMENDACOES DE LAVAGEM. APRESENTAR AMOSTRA
- 0064 00250 UN LENÇOL PARA BERÇO, EM MALHA - MATÉRIA PRIMA :
100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, MEDIDAS: 1 X
1,70 CM, TIPO: COM ELÁSTICO , NA COR AZUL
CELESTE.
- 0065 00106 UN LIXEIRA DISPENSADOR DE COPO DESCARTAVEL DUPLA
LIXEIRA DUPLA COM TUBO PARA COPOS
DESCARTÁVEIS DE CAFÉ E ÁGUA. MATERIAL - TUBO
PVC. DIMENSÕES - ALTURA APROXIMADA DE 69 CM.
ÁGUA - 8CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE 180 COPOS
DE 200ML. CAFÉ - 5,5 CM DE DIÂMETRO,
CAPACIDADE 220 COPOS DE 50ML.
- 0066 00800 PC MARMITEX. PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.
DIMENSOES 17 CM X 06 CM. MATERIA PRIMA
ISOPOR. CAPACIDADE 750 ML. FORMATO REDONDA.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

0067	00042	UN	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. NUMERO 8. PANELA - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, TAMPA: COM TAMPA, COM ALÇA, ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 3MM, CAPACIDADE: 1,7 LITROS
0068	00042	UN	PANELA - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, TAMPA: COM TAMPA, COM ALÇA, ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 3MM, CAPACIDADE: 2,1 LITROS
0069	00042	UN	PANELA - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, TAMPA: COM TAMPA, COM ALÇA, ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 3MM, CAPACIDADE: 2,6 LITROS
0070	00065	UN	PANELA ACIMA DE 20 LITROS, COZINHA INDUSTRIAL - TIPO: COMUM, MATERIA-PRIMA: ALUMINIO BATIDO, CAPACIDADE: 22 LITROS
0071	00064	UN	PANELA ACIMA DE 20 LITROS, COZINHA INDUSTRIAL - TIPO: COMUM, MATERIA-PRIMA: ALUMINIO BATIDO, CAPACIDADE: 42 LITROS
0072	00060	UN	PANELA ATE 20 LITROS - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO BATIDO, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, TAMPA: COM TAMPA E ASAS, CAPACIDADE: 17 LITROS
0073	00170	UN	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO BATIDO 9 LITROS PANELA MATERIAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO, GRANDE COM TAMPA N° 34, DIÂMETRO 34 CM. CAPACIDADE 9 LITROS. MATERIAL DOS CABOS MADEIRA. MATERIAL DAS TAMPAS ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE. MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA BAQUELITE.
0074	00046	UN	PANELA DE PRESSAO ATE 10 LITROS MATERIAL ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE 10 LITROS VALVULA DE SEGURANCA COM VALVULA DE SEGURANCA
0075	00066	UN	PANELA DE PRESSAO MATERIAPRIMA ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE 20 LITROS PESO 57 KG.
0076	00230	UN	PAPELEIRA PARA PAPEL HIGIENICO - MATERIA-PRIMA: ACO, PINTADA COM TINTA EPOXI ANTICORROSAO, TIPO: FORMATO REDONDO, COM TRAVA E ENCAIXE PARA PAREDE, FINALIDADE: PARA PAPEL ROLAO DE PELO MENOS 120CM DE DIAMETRO X 800 METROS
0077	00057	UN	PASSADEIRA PARA PISO REVESTIDA EM PVC ANTIDERRAPANTE FACIL DE LAVAR E COM SECAGEM RAPIDA. POSSUI ALTA ABSORCAO DE IMPACTOS TOTALMENTE RECICLAVEL COM ANTIMOFO. COMPOSICAO 100 PVC. MEDIDAS 43CM X 15M.
0078	00057	UN	PEDRA DE AFIAR APLICACAO FACAS MATERIAL COMBINADO CARBORUNDUM MEDIDAS 150MM COMPRIMENTO X 50MM LARGURA X 20MM ESPESSURA
0079	00110	UN	PEGADOR PARA MASSAS - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, SEM EMENDAS, COMPRIMENTO: 20CM DE COMPRIMENTO
0080	00067	UN	PENEIRA USO DOMESTICO MATERIAPRIMA ACO INOX DIAMETRO
0081	00077	UN	PENEIRA USO DOMESTICO MATERIAPRIMA ACO INOX DIAMETRO COM DIAMETRO DE 30CM
0082	00012	UN	PORTA / ESCORREDOR / SECADOR DE COPOS DE PAREDE MATERIA PRIMA AÇO INOX. CAPACIDADE DE COPOS 20 A 30 UNIDADES
0083	00050	UN	PORTA DETERGENTE / SABAO EM BARRA / ESPONJA DE LIMPEZA PARA PIA MATERIA PRIMA POLIPROPILENO. DIMENSÃO APROXIMADA 10 X 7 X 28 CM, 70G. COR BRANCA.
0084	00050	UN	PORTA FILTRO DE PAPEL. SUPORTE DE COADOR DE CAFE. ACOMPANHA ADAPTADOR PORTA FILTRO PARA GARRAFA TÉRMICA. MATERIA PRIMA PLÁSTICO



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

			RESISTENTE. DIMENSOES APROXIMADAS - A 138 MM X L 131 MM X C 150 MM. COR MARRON.
0085	00320	UN	PORTA PAPEL-TOALHA - TIPO: DE PAREDE, APRESENTACAO DO PAPEL: COM FOLHA DUPLA TIPO TOALHA, MATERIA-PRIMA: ACO INOX
0086	01400	UN	PRATO AVULSO MATERIAPRIMA ACO INOX TIPO RASO FORMATO CIRCULAR COR PRATA
0087	00500	PC	PRATO DESCARTAVEL GRANDE PARA REFEICAO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. FABRICADO EM POLIESTIRENO, REDONDO, RASO, DE REFEIÇÃO, COM DIAMETRO MINIMO DE 21 CM, E PROFUNDIDADE MINIMA DE 5 MM, NA COR BRANCA, SEM DIVISAO, SEM TAMPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.
0088	00500	PC	PRATO DESCARTAVEL PEQUENO PARA SOBREMESA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. FABRICADO EM POLIESTIRENO, REDONDO, RASO, DE SOBREMESA, COM DIAMETRO MINIMO DE 15 CM, E PROFUNDIDADE MINIMA DE 5 MM, NA COR BRANCA, SEM DIVISAO, SEM TAMPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.
0089	02084	UN	PRATO FUNDO PRATO - AVULSO - MATERIA-PRIMA: VIDRO TEMPERADO, TIPO: FUNDO, FORMATO: CIRCULAR, COR: CRISTAL TRANSPARENTE. PARA SOPA
0090	01450	UN	PRATO. AVULSO. MATERIA PRIMA ACO INOXIDAVEL. TIPO FUNDO. FORMATO CIRCULAR. DIMENSOES APROXIMADAS (C X L X A) 23 X 23 X 2.5 CM. CAPACIDADE 400 ML.
0091	00144	UN	RALADOR DE ACO INOX 4 FACES PARA QUEIJOS E LEGUMES. ALÇA SUPERIOR TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO 21 CM (ALTURA) X 9 CM (LARGURA) X 6,5 CM (PROFUNDIDADE).
0092	00425	UN	RELOGIO TIPO PAREDE MODERNO ANALOGICO DIMENSOES 27 X 27 X 4 CM DIAMETRO MATERIAPRIMA PLASTICO FUNCIONAMENTO A PILHA
0093	00820	UN	RESERVATORIO PARA SABONETEIRA 800ML. RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO 800ML. PARA A REPOSIÇÃO DAS SABONETEIRAS GARANTINDO UMA VIDA LONGA AOS EQUIPAMENTOS. PODEM SER UTILIZADOS PARA SABONETES LÍQUIDOS OU ÁLCOOL EM GEL PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. REFIL COM CAPACIDADE ATÉ 800ML. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - COMPOSIÇÃO PLÁSTICO. COR TRANSPARENTE. DIMENSÕES 11X11X10,5CM. LARGURA (CM) 11,00. COMPRIMENTO (CM) 10,50.
0095	00150	RL	SACO PLASTICO BOBINA 20 X 30 CM ESPESSURA DE 0,03 MM, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADO. ROLO COM 400 UNIDADES
0096	00500	RL	SACO PLASTICO BOBINA 30 X 40 CM ESPESSURA DE 0,03 MM, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADO. ROLO COM 400 UNIDADES
0097	00500	RL	SACO PLASTICO BOBINA 40 X 60 CM ESPESSURA DE 0,03 MM, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADO. ROLO COM 400 UNIDADES
0098	00100	PC	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO CAPACIDADE 200 LITROS ESPESSURA DE 07 MICRAS, SUPORTA ATÉ 30 KG, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 X 110 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
0100	00100	MI	SACO PLASTICOS 15 CM X 30 CM X 020 MM PARA PRODUÇÃO DE MUDAS
0101	00040	MI	SACOS PLASTICOS 10 CM X 15 CM X 012 MM PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS
0102	00030	UN	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL 200 ML MATERIA PRIMA AÇO ESMALTADO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO COPO 200 ML, CAPACIDADE DE COPOS 100



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

			UNIDADES
0103	00030	UN	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL DE 50 ML MATERIA PRIMA AÇO ESMALTADO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO COPO 50 ML. CAPACIDADE DE COPOS 100 UNIDADES.
0104	00082	UN	TABUA PARA CORTE - APLICACAO: CARNE, MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, DIMENSOES: 1,5CM ESPESSURA X 30CM LARGURA X 50CM COMPRIMENTO
0105	00010	UN	TAMPA PROTETORA DE ALIMENTOS PARA MICROONDAS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. TAMANHO APROXIMADO 7 X 25.5 CM.
0106	00100	UN	TAPETE SANITIZANTE 120 X 80 CM TAPETE SANITIZANTE - PRODUZIDO EM VINIL, ANTIMANCHAS, BORDA VEDANTE PARA IMPEDIR O VAZAMENTO DE LIQUIDOS, ANTIDERRAPANTE, FORMATO 120 X 080 CM, ESPESSURA MINIMA DE 9 MM, FABRICADO NAS CORES PRETO OU CINZA.
0107	00100	UN	TAPETE SANITIZANTE 60 X 40 CM TAPETE SANITIZANTE - PRODUZIDO EM VINIL, ANTIMANCHAS, BORDA VEDANTE PARA IMPEDIR O VAZAMENTO DE LIQUIDOS, ANTIDERRAPANTE, FORMATO 0,60X0,40 , ESPESSURA MINIMA DE 9MM, FABRICADO NAS CORES PRETO OU CINZA
0108	00160	UN	TOALHA DE MESA PLASTICA TERMICA, BOBINA 1,40CM X 30 METROS, ESTAMPAS SORTIDAS
0109	00100	UN	TOTEM DISPLAY DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM SISTEMA MECANICO DE ACIONAMENTO VIA PEDAL. ESTRUTURA METÁLICA EM METALON, REVESTIDO EM PVC, ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,04 NA ALTURA, 0,40 DE FRENTE E 0,14 NA LATERAL.
0110	00010	UN	VASILHA PLASTICA PORTA LEITE DE SAQUINHO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS 15 X 8 X 16 CM

“COTA RESERVADA” - cota com 25% (vinte e cinco por cento) do item para participação exclusiva de ME, EPP e MEI.

0032	04500	PC	COPO DESCARTAVEL MATERIA-PRIMA, POLIPROPILENO , CAPACIDADE VOLUMETRICA, 200ML, MASSA MINIMA, 2,20 GRAMAS, RESISTENCIA MINIMA, 085 N, TIPO, SEMTAMPA - OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVIOlaveIS COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002. RESERVADO PARA MICRO EMPRESA.
0033	04500	PC	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 200 ML MATERIAL POLIESTIRENO - APLICAÇÃO AGUA, SUCO, REFRIGERANTE E OUTRAS DEBIDAS FRIAS. MATERIAL POLIESTIRENO ATOXICO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865/2002. PESO MINIMO 2,20 G, COR TRANSPARENTE. EMBALADOS EM PACOTES INVIOlaveIS CONTENDO 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A QUANTIDADE, A CAPACIDADE TOTAL E O PESO MINIMO DE CADA



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME A NBR 13230. APRESENTAR AMOSTRA.

0094 00625 PC SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO CAPACIDADE 40 LITROS - OXIBIODEGRADAVEL, ESPESSURA DE 5 A 7 MICRAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 X 65 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

“COTA PRINCIPAL” – cota com 75% (setenta e cinco por cento) do item item para ampla concorrência.

0034 13500 PC COPO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: **POLIPROPILENO**, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 200 ML, MASSA MINIMA: 2,20 GRAMAS, RESISTENCIA MINIMA: 0,85 N, TIPO: SEM TAMPA OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVIOlaveis COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OUIDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ESPECTO VISUAL E DE SEGURANCA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINACOES DA NBR14865/2002.

0035 13500 PC COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 200 ML MATERIAL **POLIESTIRENO** APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE E OUTRAS BEBIDAS FRIAS. MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865/2002. PESO MÍNIMO 2,20 G, COR TRANSPARENTE. EMBALADOS EM PACOTES INVIOlaveis CONTENDO 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A QUANTIDADE, A CAPACIDADE TOTAL E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR13230. APRESENTAR AMOSTRA.

0099 01875 PC SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO CAPACIDADE 40 LITROS OXIBIODEGRADÁVEL, ESPESSURA DE 5 A 7 MICRAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 X 65 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

2 – AMOSTRAS: As empresas vencedoras deverão apresentar **AMOSTRAS de todos os itens ofertados, no dia do certame**, as quais serão conferidas por equipe técnica designada pela Administração Municipal.

3 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da autorização de fornecimento de materiais pela contratante, no Almojarifado Central, desta Prefeitura, localizado na Avenida Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristóvão.

4 - DESPESAS: As despesas frete, transportes, despesas com pessoal e entrega dos produtos serão por conta da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da Nota Fiscal/Fatura.

6 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Após a abertura dos envelopes das propostas de preços será classificada a proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7- DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

O não cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora licitante vencedora do certame poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 8 de outubro de 2021.

Rinaldo Santos de Freitas
Secretario Municipal de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ANEXO II - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Processo nº: 185/2021

Modalidade: Pregão - RP 114

Edital nº: 146/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, CAMA, MESA, BANHO, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Pelo presente a empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____.____/____-__, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, outorga ao Sr. REPRESENTANTE À PARTICIPAR DO PROCESSO, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME EMPRESARIAL

CNPJ/CPF: _____.____/____-__

ENDEREÇO

CIDADE/ESTADO

TELEFONE: (____) _____-_____

CELULAR: (____) _____-_____

E-MAIL: _____

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE E DEVERÁ SER REGISTRADO EM CARTÓRIO, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PELA PROCURAÇÃO SE CASO HOUVER)



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO N° 146/2021 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO N° 185/2021

DECLARAÇÃO

A empresa NOME EMPRESARIAL, CNPJ sob o n° _____.____./____-__, situada à Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o n° _____.____.____-__, R.G. sob o n° _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n° 146/2021, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO N° 146/2021 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 185/2021

A empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° _____._____/____-____, situada na Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o n° _____.____.____-____, R.G. n° _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, declara para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Patrocínio, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93.

CIDADE/ESTADO, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NA HABILITAÇÃO – DENTRO DO ENVELOPE N° 2)



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO N° 146/2021 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 185/2021

NOME EMPRESARIAL, sediada a ENDERECO, CEP ____-____, em CIDADE estado ESTADO, inscrita no CNPJ sob n° ____./____-____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) REPRESENTANTE LEGAL, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito(a) no CPF sob o n° ____-____-____, DECLARA:

() Sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Assinatura do Representante Legal)

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO VI - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 185/2021

Modalidade: Pregão - RP 114

Edital nº: 146/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Validade: até de de 2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, CAMA, MESA, BANHO, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Município de Patrocínio/MG, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, a seguir denominado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominado simplesmente FORNECEDOR, observada as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

....., pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, neste ato assinado por seu representante legal.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possíveis aquisições de utensílios de cozinha, cama, mesa, banho, descartáveis e materiais para higienização e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal, especificados na Cláusula 2º do respectivo Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 146/2021.

1.1. Este instrumento não obriga o Município de Patrocínio a adquirir os produtos e/ou serviços nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Global: R\$



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e o preço registrado vigorará até o dia de de 2022.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para assinar a ata/contrato.

5.1. Se o fornecedor recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na Licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DO PRAZO E ENTREGA DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEXTA. Os serviços/As aquisições darão mediante solicitação prévia do município, por um período de até 12 (Doze) meses.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da autorização de fornecimento de materiais pela contratante, no Almoxarifado Central.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

7.1. Caso insatisfatório os produtos, materiais e/ou serviços serão lavrados Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto, material e/ou serviço ser rejeitado e substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações dos mesmos.

7.1.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na substituição e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:

8.1.1. Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, materiais e/ou serviços;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;

8.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2. DO FORNECEDOR:

8.2.1. Prestar os serviços ou entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo e as quantidades constantes do contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;

8.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos produtos e materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.2.4. Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do produto e ou material estimado de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;

8.2.5. Comunicar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos, materiais e/ou serviços, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até o local de destino.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ata e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta do fornecedor.

9.2. Para cada autorização de fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no referido Pregão: 146/2021.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (válidas e regulares).



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.4. Deverão constar da Nota Fiscal/Fatura, as especificações do produto e o número da Autorização de Fornecimento.

9.5. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30(trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s) e ou materiais, devidamente atestadas pelo Setor de Compras.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos e materiais fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

11.2. PELO FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas aos produtos e ou materiais.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de recusa injustificada em assinar a ata e/ou contrato, a inexecução das condições estabelecidas neste, a execução insatisfatória dos serviços, os atrasos, as omissões e outras falhas a CONTRATADA será notificada para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis e estará sujeita as seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta no caso da proponente vencedora recusar-se a assinar o respectivo Contrato dentro do prazo estabelecido conforme Lei Federal nº 8.666/93, bem como os Instrumentos Contratuais oriundos;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato correspondente por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da primeira fatura, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o Instrumento Contratual poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ser rescindido e aplicado, cumulativamente as sanções previstas nas letras "d" e "e";

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Instrumento Contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Instrumento Contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da contratada, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará a CONTRATADA as penalidades descritas nas alíneas supracitadas, além da rescisão unilateral da ata e/ou contrato.

12.1. É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, o direito de rescindir o Instrumento Contratual, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos casos previstos nos artigos de 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.1.1- A subcontratação do objeto licitado sem a expressa concordância do município será causa de rescisão do contrato e/ou cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.2. A abstenção por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, do uso de quaisquer das faculdades às mesmas concedidas no Instrumento Contratual e neste Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

12.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato e no Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais 8.666/93 e suas atualizações e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.2. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio como competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, especialmente o do endereço das licitantes.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Patrocínio-MG, de de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME:
CPF:

2º _____
NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Processo nº: 185/2021

Modalidade: Pregão - RP 114

Edital nº: 146/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, CAMA, MESA, BANHO, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____/_____-____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor global dos itens: R\$ _____, _____ (_____)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: Os pagamentos serão realizados em até 30(trinta) dias após a entrega do produto do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, conforme Secretaria solicitante.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados da data de emissão da autorização de fornecimento de materiais pela contratante. Local de entrega: Almoarifado Central, localizado na Avenida Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristóvão.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

www.patrocínio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim

CEP 38747-050



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Declaramos também que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE SEDE DA EMPRESA-UF, DATA DO CERTAME.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

NOME

CPF

e/ou

(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:

CPF:

(SE POSSÍVEL IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR
PÚBLICO**

**PREGÃO N° 146/2021 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N°
185/2021**

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o n° sob o n° _____.____/____-__, situada à, n°, Bairro, na cidade de/(ESTADO), representada pelo seu representante legal o Sr....., inscrito no CPF sob o n° _____.____.____-__, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da Administração Direta e Indireta do município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 9º, inciso III.

CIDADE/ESTADO, DATA.

Nome e assinatura do responsável legal

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE II DE
HABILITAÇÃO)**



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO IX

COTAÇÃO VIA CD, DVD OU PENDRIVE

Processo nº: 185/2021

Modalidade: Pregão - RP 114

Edital nº: 146/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, CAMA, MESA, BANHO, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao art. 40, inciso VI da Lei 8.666/93, e em atendimento ao princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, solicitamos que as cotações sejam feitas também pelo arquivo do programa “Visão 360º”, conforme especificado no Anexo VII, ressaltando que de acordo com a referida lei, prevalecerá a proposta **escrita** em caso de divergências.

Obs: na proposta escrita deverão ser inseridas as **MARCAS/MODELOS DOS PRODUTOS.**

PASSO A PASSO PARA UTILIZAR O PROGRAMA DE COTAÇÃO DE ITENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.

- 1) Entrar no site da empresa DARDANI ASSESSORIA EM SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (www.dardani.com.br), entrar em “Sistemas” depois em “Cotação de Itens” prestadora de serviços para a prefeitura responsável pelo sistema de compras e o sistema de cotação aqui utilizado, e baixar o arquivo de instalação do sistema clicando em “Baixe Aqui” no rodapé da página. Ou clicar no link Downloads (<http://www.dardani.com.br/tempdownload/SetupCotacaoItens.rar>).
- 2) Baixar o arquivo de instalação do programa Visão 360º Cotações de Itens. Obs. Baixar o arquivo e executar a instalação ou anotar no momento do download em qual pasta o arquivo está sendo colocado, para que seja possível encontrá-lo para executar. Após baixar veja que se trata de um arquivo compactado RAR sua máquina deverá ter o WINZIP ou WINRAR para conseguir abri-lo, depois de abri-lo verá que o mesmo contém três arquivos o instalador do FIREBIRD, o instalador do sistema de cotações e um arquivo PDF demonstrando como se faz a instalação do sistema.
- 3) O sistema trabalha com o banco de dados Firebird 2.1. No momento da instalação se o mesmo não estiver instalado na máquina o instalador do programa irá instalar. Se a máquina já contiver o Firebird, não deixe fazer a instalação do mesmo. Faça a instalação prosseguindo até o final e tente executar no final, para ver se consegue rodar o programa com a sua versão do Firebird já instalado. Se não rodar então faça a instalação novamente e deixe atualizar seu



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Firebird, mas atenção se você tem programas que precisem da versão do Firebird que está instalada, pode ser que eles venham a não funcionar, para evitar isso dê preferência em instalar o sistema Visão 360° Cotações de Itens em uma maquina que ainda não use Firebird.

- 4) Depois de instalado e com o sistema aberto, chega o momento de fazer a importação do arquivo TXT recebido do departamento de licitações da Prefeitura de Patrocínio. Pegue o arquivo TXT que recebeu em CD ou via email e o grave numa pasta de seu computador (MEUS DOCUMENTOS) por exemplo. Abra o sistema e clique em Manutenção e depois em Cotar Itens, depois veja que no rodapé da tela em um botão chamado “IMPORTAR DADOS”, clique nele, abrirá a tela de localizar o arquivo TXT, localize ele e clique no mesmo. Nesse momento será feita a importação do arquivo para dentro do banco de dados do sistema para você fazer a cotação. Depois do processo terminado sem nenhum erro, nessa mesma tela clique em processo e digite o número do processo que se encontra no edital recebido, logo em seguida digite o numero do CNPJ e deixe marcado o tipo de pessoa correto.
- 5) Depois de cumprido todos os passos do item 4, agora chegou o momento de fazer a cotação. Faça a cotação item a item clicando em cotar para todos os itens, se não for cotar determinado item favor clicar em ignorar o item em destaque acima. Se não fizer isso e deixar um item se quer, sem fazer a cotação o arquivo final da cotação (arquivo a ser enviado/levado para a licitação) não será gerado em hipótese alguma.
- 6) Depois de feito a cotação clicar em confirmar e será gerado o arquivo TXT novamente, só que agora contendo os valores cotados pelo fornecedor. Favor gravar esse arquivo gerado em um pendrive, CD, DVD e trazer junto com a documentação para participar do processo licitação. Tomar cuidado para não misturar os dois arquivos existentes, o arquivo TXT inicial e limpo do começo da cotação, com o arquivo feito e gerado após a cotação. Para não misturar grave em pastas/locais diferentes em seu computador.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com o Centro de Processamento de Dados - C.P.D. da Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo telefone (34) 3839-1800 ramais 466 e 213.